

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da requerida Soraia Andreia da Costa, expedido nos autos do Procedimento Comum Cível movida por Carlos Alberto David, Proc. nº 1010969-09.2019.8.26.0320, em face de Soraia Andreia da Costa.

O Doutor Flavio Dassi Vianna, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início no dia 11 de MAIO de 2021 às 16:00 horas, encerrando-se no dia 14 de MAIO de 2021 às 16:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando dia 25 de MAIO de 2021 às 16:00 horas. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação atualizada, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Marcelo Valland, JUCESP 408, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Imóvel localizado na Rua Galdino Gonçalves de Lima, nº 365, Residencial Aquários, Iracemápolis/SP, registrado junto ao 2º Registro de Imóveis de Limeira/SP, matrícula 44.852, assim descrito: Lote de terreno sob nº 25, da quadra “17”, do loteamento denominado “Residencial Aquarius” de Iracemápolis, medindo 10,09 metros de frente em curva para a Rua 06; 9,98 metros no fundo em curva, onde confronta com o lote 07, 23,67 metros de um lado onde confronta com o lote 24, 23,04 metros de outro lado onde confronta com o lote 26, perfazendo assim, uma área total de 233,09 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Iracemápolis sob nº 01.01.251.1725. Conforme Laudo de Avaliação às fls. 84/96, que sobre o terreno tem uma casa residencial, contendo: parte inferior com garagem para 03 carros e entrada para mais 02, hall, sala, lavabo, sala de jantar, copa/cozinha, área de lazer com churrasqueira e forno a lenha, quintal, quarto de despejo, banheiro externo, e lavanderia, mais parte superior com 03 quartos com varanda, sendo 01 com closet sem armários, e banheiro social, perfazendo uma área total construída de aproximadamente 200mt2, de acordo com as informações obtidas no dia da visita ao imóvel. A construção está em bom estado de conservação. **AVALIAÇÃO:** Bem avaliado em R\$ 380.000,00 em novembro/2020, atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP por **R\$ 396.845,47 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) em abril/2021. ÔNUS:** Na matrícula nada consta. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, a executada, **INTIMADA** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 23 de abril de 2021.**

Flavio Dassi Vianna
Juiz de Direito